



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](tel:3432-1100)

### Contrato nº 771/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Vice Prefeito Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 624/2022, **Pregão Eletrônico nº 009/2022, Ata de Registro de Preços nº 007/2022 (válida até 03/05/2023)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE AR-CONDICIONADO**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 141/2022 da Fundação Venâncio Ramos da Silva, datado de 16/11/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Ar-Condicionado, conforme descrição abaixo:

**Empresa:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, Rua Azaleia, nº 2421, Bairro Distrito Industrial II, no município de Manaus/AM, CEP 69.075-845, Telefone (92) 3029-1000, E-mail [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br), neste ato representado por seu Procurador, Senhor Júlio César Garcia Martins, inscrito no CPF 109.342.046-40 e RG nº MG-14449304, residente na Rua Cuba, nº 312, Bairro Novo Mundo II, no município de Passos/MG, CEP 37901-078. Dados para fins da assinatura da ARP e contatos para entrega de material, conforme Declaração assinada (Anexo II do Edital): Endereço: Av. dos Expedicionários, 1.038 – Jardim Vila Rica – CEP: 37901-044 – Passos-MG. E-mails: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br) e [doc@imperiolicitacao.com.br](mailto:doc@imperiolicitacao.com.br) Telefones: (35) 3413-1156 e (11) 5521-1841 e WhatsApp: (35) 9220-1676 e (11) 98444-8960.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Ar-condicionado, modelo SPLIT, 12.000 BTU'S, reverso (quente e frio), com controle remoto. Modelo: Split Eco Top ECST12QFR4-02.	UN	Agratto	01	R\$ 1.678,00	R\$ 1.678,00
<b>TOTAL = R\$ 1.678,00</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Daiane da Silva Chaves, **fiscal** Sabrina Flores de Melo e **suplente** Susana Mari Aguirre Tavares.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.678,00 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais.)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	12	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Unidade:	1	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	50	FUNVERS
Proj./Atividade:	2800	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	0400	RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3276	

**Solicitação de Compras nº 185513.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br), independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 23 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Clóvis Antônio Ravarotto Correa  
Prefeito